

ATO TRT GP Nº 076/2005

João Pessoa, 28 de junho de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TC nº 019.877/2003-9 - Acórdão nº788/2005-TCU-2ª Câmara, item 9.5,

R E S O L V E

I - Tornar sem efeito o ATO GPSEX nº 107/1996, publicado no DJ-PB de 15.09.1996.

II - Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor SILDIO ALEXANDRINO DE FREITAS, matrícula 21012290-6, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem prevista no art. 62 da mesma Lei, c/c o art. 3º da Lei nº 8.911/94, acrescido do percentual de 24% (vinte e quatro por cento) a título de anuênios (art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 6º da Medida Provisória nº 1480-19), com efeitos a contar de 15.09.96, data da concessão da aposentadoria inicial.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente